



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

**EDITAL nº53/11**

José António Veríssimo Paulo, Director Municipal de Planeamento e Administração do Território, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora dos Serviços Municipais de Planeamento, Administração do Território e Obras, Fiscalização Municipal e Centro de Arte Contemporânea, através do seu despacho n.º 01/2009-2013 de 05 de Novembro de 2009 e por delegação de competência ao abrigo do art. 70.º da Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artº 27 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e da alínea c) do nº 2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, Nº 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração à licença de loteamento nº 540/87, apresentado por Leirião & Filhos, Sociedade de Construções, Limitada, na qualidade de proprietária do lote 134 da Quinta da Várzea, na freguesia da Sobreda, que tem por objecto a divisão do citado lote em dois lotes, alterando os usos atribuídos e distribuindo pelos dois lotes os parâmetros urbanísticos definidos anteriormente, da seguinte forma.-----

- Aumento do número de lotes, de 152 para 153, substituindo-se o *lote 134* pelos lotes 134A e 134B;
- Distribuição da área definida para o lote 134, de 3.090,00m<sup>2</sup> para 1.300,00m<sup>2</sup> de área para o lote 134A e de 1.790,00m<sup>2</sup> para o lote 134B;
- Alteração dos usos atribuídos ao lote 134, de *Habituação e Comércio*, para Equipamento no lote 134A e Habituação no lote 134B;
- Alteração da área de implantação de 3.090,00m<sup>2</sup> para 1.263,80m<sup>2</sup> de área de implantação para o lote 134A e 948,20m<sup>2</sup> de área de implantação para o lote 134B;
- Alteração da área de construção de comércio, de 1.380,00m<sup>2</sup> para 2.935,00m<sup>2</sup> de área de construção para equipamento no lote 134A;
- Deslocação da área de construção de habituação, de 1.580,00m<sup>2</sup> para o lote 134B;
- Alteração da área de construção afecta a arrecadações e estacionamento, de 3.090,00m<sup>2</sup> para 773,39m<sup>2</sup> afecta ao lote 134A e 924,20m<sup>2</sup> afecta ao lote 134B;
- Distribuição do número de lugares de estacionamento definidos para o lote 134, de 25 *lugares* para 15 lugares para o lote 134A (Equipamento) e 20 lugares para o lote 134B (Habituação);





MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av.<sup>a</sup> D. Nuno Álvares Pereira nº 67, 2800 Almada.-----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----

--Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos, e que o pedido se enquadra no estabelecido no nº 2 do artº 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

--Deverá manter uma área destinada a estabelecimentos comerciais de apoio a toda esta área residencial, respeitando a área bruta de construção para os dois lotes.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30h às 15.00h.-----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.-----

Almada, 6 de Maio de 2011

O Director Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras

José António Veríssimo Paulo, Arqtº